

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Linhas gerais

Coordenação Geral do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CGSCFV)

Departamento de Proteção Social Básica (DPSB)

Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS)

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)

Departamento de Proteção Social Básica/SNAS

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AGRÁRIO



Orientações técnicas – pontos de destaque sobre o serviço

O que é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV?

O SCFV é um serviço complementar ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), executado em grupos formados por até 30 usuários, os quais, em geral, são reunidos conforme o seu ciclo de vida, sob a condução do orientador/educador social.

Por meio de variadas atividades, os grupos têm o objetivo de propiciar entre os usuários oportunidades para a escuta; a valorização e o reconhecimento do outro; a produção coletiva; o exercício de escolhas; a tomada de decisões sobre a própria vida e do grupo; o diálogo para a resolução de conflitos e divergências; o reconhecimento dos limites e possibilidades das situações vividas; as experiências de escolha e decisão coletivas, entre outras. Os encontros dos grupos podem ser diários, semanais ou quinzenais.



Objetivo geral

Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária

Orientações técnicas – pontos de destaque sobre o serviço

Onde é ofertado?

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Centros de Convivência - estatais e não estatais (entidades de assistência social, devidamente registradas nos Conselhos Municipais de Assistência Social e, no caso do Distrito Federal, no Conselho de Assistência Social do DF).



Os centros de convivência que ofertam o SCFV, necessariamente, deverão estar referenciados aos CRAS, de maneira que seja possível articular o atendimento neles realizados com famílias no âmbito do PAIF e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado de Atenção às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Quais as situações prioritárias para o atendimento no SCFV?

A Resolução CNAS nº1/2013 estabelece 11 situações prioritárias para o atendimento no SCFV:

- Crianças, adolescentes e pessoas idosas em situação de isolamento;
- Crianças e adolescentes em trabalho infantil;
- Crianças, adolescentes e pessoas idosas em vivência de violência e/ou negligência;
- Crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Crianças, adolescentes e pessoas idosas em situação de acolhimento;
- Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Adolescentes egressos de medidas socioeducativas;
- Crianças, adolescentes e pessoas idosas em situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Crianças e adolescentes com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Crianças, adolescentes e pessoas idosas com vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Não constitui um critério para a participação no SCFV a renda do usuário ou de sua família. Todavia, sabe-se a vulnerabilidade que diz respeito à renda pode acompanhar uma série de outras vulnerabilidades relacionais entre os usuários, sua família e a comunidade, o que lhes torna público potencial do SCFV. Por outro lado, uma família que não enfrenta dificuldades relacionadas à renda não está livre de conflitos que fragilizam os vínculos e causam rompimentos entre os seus membros e a comunidade, sendo também, por essa razão, público potencial do SCFV.

Orientações técnicas – pontos de destaque sobre o serviço

Gestão do serviço

Para fins de monitoramento e gestão do SCFV, o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário disponibilizou o Sistema de Informações do Serviço de Convivência – SISC.

O município, o estado e o governo federal utilizam deste Sistema para o acompanhamento e monitoramento do que foi executado. Por meio dele, também, a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) realiza a aferição dos atendimentos realizados, para fins de cálculo do cofinanciamento federal.

É de responsabilidade do gestor municipal incluir, alterar e consultar informações no SISC.

Trimestralmente, o gestor municipal deve confirmar a participação dos usuários do SCFV no SISC, observando os seguintes prazos: até 20/03, para garantir o cofinanciamento federal relativo ao 2º trimestre; até 20/06, para garantir o cofinanciamento federal relativo ao 3º trimestre; até 20/09, para garantir o cofinanciamento federal relativo ao 4º trimestre; até 20/12, para garantir o cofinanciamento federal relativo ao 1º trimestre do ano seguinte. Caso o município não efetue a confirmação da participação dos usuários por um trimestre, o recurso do cofinanciamento federal é bloqueado; se a confirmação da participação não for realizada por dois trimestres consecutivos, o recurso do cofinanciamento federal é suspenso até que o município regularize a sua situação no SISC.

Orientações técnicas – pontos de destaque sobre o serviço

Material de apoio à gestão e execução do SCFV

Para auxiliar os gestores e trabalhadores no planejamento e execução do SCFV, este Ministério disponibiliza em seu sítio eletrônico alguns materiais para consulta e estudo, a saber:



- [Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;](#)
- [Perguntas e Respostas do SCFV;](#)
- [Manual do SISC – perfil gestor municipal;](#)
- [Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;](#)
- [Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;](#)
- [Portaria MDS nº 134/2013](#) regulamenta a forma como o cofinanciamento do governo federal é feita aos municípios para a execução do SCFV

Em breve, a SNAS disponibilizará orientações técnicas para o SCFV considerando os usuários pelos ciclos de vida apontados na Tipificação de Serviços Socioassistenciais. Esse material apoiará os municípios na gestão, execução e avaliação do serviço oferecido.

OBRIGADA!

Coordenação Geral do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CGSCFV)

Departamento de Proteção Social Básica (DPSB)

Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS)

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)

servicosdeconvivencia@mds.gov.br